



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 299 de 29 de Setembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para a Criação de Uma Classe Municipal na Escola Mista do Bairro Santa Bárbara***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma classe Municipal na Escola Mista do Bairro Santa Bárbara, deste Município, com funcionamento para o Exercício Corrente de 1972.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a criação da presente Classe Municipal, ocorrerão por conta da verba próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 29 de Setembro de 1972.

**Walter Peres Ferreira**

Prefeito Municipal